



PARECER DO CONTROLE INTERNO REFERENTE

Processo Licitatório Nº 2804001/2017

Modalidade: Dispensa Nº 004/2017

Parecer: 0022/2017

O Processo em análise por esse controle é referente ao procedimento licitatório realizado na modalidade **Dispensa de Licitação nº 004/2017**, objetivando a locação de um imóvel, situado na Rua Presidente Vargas, s/n, Bairro Santa Luzia, CEP: 68.193-000 na cidade de Novo Progresso, Estado do Pará, o mesmo é locado para ser o estabelecimento da Divisão Municipal de Trânsito - DITRANP, órgão integrante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trânsito de Novo Progresso/PA.

O administrador pode fazer a Contratação direta, desde que movido pelo interesse público, fazer uso da discricionariedade que lhe foi conferida pela lei 8.666/93.

É o relatório.

DO CONTROLE INTERNO

Os Artigos 31, 70 e 74 da CF/88, determinam as competências do controle interno na administração pública municipal, surgiu da necessidade de assegurar aos gestores o cumprimento das leis, normas e políticas vigentes, através do estabelecimento de mecanismos de controle



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



CNPJ/MF nº 10.221.786/0001-20

que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação do serviço público.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

O procedimento administrativo instalado para realização da Licitação na modalidade Dispensa de Licitação, cuja regulamentação consta com fulcro no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nessa modalidade de licitação.

Verificamos que o procedimento obedeceu os Princípios Administrativos, estando subordinada a Lei de Licitação nº 8.666/93, tendo como fase inicial, interna, definida como preparatória da Licitação, a mesma disciplina legal das modalidades licitatórias dispostas na referida Lei. Conclui-se então que a referida modalidade licitatória Dispensa, objetiva a locação de um imóvel, situado na Rua Presidente Vargas, s/n, Bairro Santa Luzia, CEP: 68.193-000 na cidade de Novo Progresso, Estado do Pará, o mesmo é locado para ser o estabelecimento da Divisão Municipal de Trânsito - DITRANP, órgão integrante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trânsito de Novo Progresso/PA.

Analisamos toda a documentação e constatamos que estão regulares e obedeceram aos requisitos;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



CNPJ/MF nº 10.221.786/0001-20

- 1- Solicitação da Despesa por parte da Secretária Municipal de Assistência Social.
- 2- Relatório Fotográfico.
- 3- Termo de Referência (Projeto Básico).
- 4- Despacho da Secretária Municipal de Assistência Social de Novo Progresso solicitando a existência de recurso orçamentário.
- 5- Despacho atestando a capacidade financeira de arcar com a despesa e a dotação orçamentária feita pelo setor de Finanças.
- 6- Autorização do Prefeito Municipal de Novo Progresso para proceder à abertura do processo licitatório.
- 7- Autuação da Comissão Permanente de Licitação..
- 8- Portaria nº 055/2017 – GPMNP, que dispõe sobre a nomeação dos membros da comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Progresso.
- 9- Solicitação de Parecer Jurídico.
- 10- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Novo Progresso.
- 11- Processo Administrativo de Dispensa
- 12- Declaração.
- 13- Termo de Ratificação.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



CNPJ/MF nº 10.221.786/0001-20

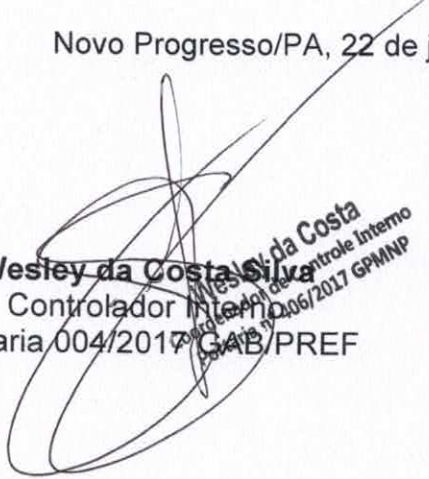
CONCLUSÃO:

Assim, após o exame do processo, entendemos que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subseqüentes.

É o parecer.

Encaminhem-se os autos a Presidente da CPL.

Novo Progresso/PA, 22 de junho de 2017.


Wesley da Costa Silva
Controlador Interno
Portaria 004/2017 GAB/PREF
Arquivado em 22/06/2017 GPMP